

PORTARIA Nº 148/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 093/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 07/08/2013, que instaura Processo Administrativo com o objetivo de apurar as irregularidades na execução do Contrato de Gestão Nº 003/SES/MT/2011 firmado com o Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde – IPAS.

Considerando a Portaria Nº 127/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 03/10/2013, que prorrogou por mais 30 (trinta) dias a portaria acima em referência.

Considerando que os trabalhos da Comissão Processante não foram finalizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, para que os membros possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde